**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA**

**Relatório Final**

**Processo Eletrônico nº: \_**\_\_\_\_

**Assunto:** Suposta conduta de \_\_\_\_\_

**Possível enquadramento:** \_\_\_\_\_ (Artigo de Lei. Exemplo: Suposto descumprimento do art. 117, inciso IX, da Lei nº 8112/1990: Conduta Incompatível com a Moralidade Administrativa).

**Investigado(a):** \_\_\_\_\_\_

**Data da ciência das irregularidades pela Corregedoria**: \_\_\_\_

**Despacho e data da instauração da IPS**: \_\_\_\_

Com fundamento nos artigos 42 e 44 da Portaria Normativa nº 27/2022, da Controladoria-Geral da União, apresenta-se o **Relatório Final** da Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao processo eletrônico nº \_\_\_\_\_\_\_.

**1. FATOS**

Trata-se de denúncia anônima enviada à Corregedoria por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FalaBr), registrada sob o NUP XXXX, em face do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) e em exercício no Campus \_\_\_\_\_\_\_.

O relato aponta que o(a) investigado(a) supostamente \_\_\_ (Resumir os fatos denunciados, indicando a data em que a Corregedoria tomou ciência da possível irregularidade, elemento essencial para a análise da prescrição. Sempre empregar os termos **suposto** ou **possível** antes de descrever a conduta e seu enquadramento, evitando qualquer juízo de valor.)

Segue o relato recebido na íntegra:

(Citar o relato da denúncia/representação na íntegra).

Devido à necessidade de esclarecer os fatos alegados e obter informações suficientes para avaliar tanto a autoria quanto a materialidade da possível infração disciplinar, foi iniciada a presente Investigação Preliminar Sumária (IPS).

**2. PRESCRIÇÃO**

A prescrição no processo administrativo disciplinar, como regra, é regida pelo art. 142 da Lei n° 8.112/1990, a saber:

Art. 142. A ação disciplinar prescreverá:

I – em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1° O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

O termo inicial do prazo prescricional é a data da ciência da irregularidade pela autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo, nos termos do que dispõe o art. 142, §2º, da Lei 8.112/1990, o qual é interrompido apenas pela abertura de sindicância ou instauração de processo administrativa disciplinar.

Procedimentos meramente investigativos, como a IPS, não são capazes de interromper o andamento do prazo de prescrição.

Sobre o tema destaca-se o Parecer nº GQ-55, vinculante para a Administração, interpretado mais recentemente pela Nota DECOR/CGU/AGU nº 208/2009, acatada pelo Despacho-CGU/AGU nº 14/2009 do ConsultorGeral da União, e aprovado por Despacho do Advogado-Geral da União; STJ MS nº 14.446-DF (2009/0121575-7), Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, 13/12/2010; MS nº 11.974-DF (2006/0133789-1), Relatora Ministra Laurita Vaz, 07/05/2007.

Os fatos apurados no processo chegaram ao conhecimento da autoridade instauradora em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (data que a Corregedoria tomou ciência).

No presente caso, verifica-se que não há ocorrência de prescrição, tornando os fatos passíveis de apuração.

**3. INSTAURAÇÃO**

Esta IPS foi instaurada por meio do Despacho nº \_\_\_\_\_ CORREG/REI, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, tendo como responsáveis os(as) servidores(as) \_\_\_\_ (identificar, com os respectivos SIAPE), do Instituto Federal Catarinense.

O objetivo da investigação é apurar possível descumprimento do artigo \_\_\_\_ (identificar o artigo da Lei. Exemplo: Suposto descumprimento do art. 117, inciso IX, da Lei nº 8112/1990: Conduta Incompatível com a Moralidade Administrativa).

**4. INSTRUÇÃO**

Os integrantes desta IPS iniciaram seus trabalhos no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme Termo de Instalação e Inícios dos Trabalhos juntado ao processo eletrônico.

Após análise inicial dos fatos, as deliberações foram identificadas no Plano de Ação, que segue acompanhado a este relatório.

A partir do estudo do plano de ação decidiu-se por: (**abaixo estão meros exemplos, os quais devem ser alterados conforme o caso**).

1. *Solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria: \_\_\_\_\_\_\_.*
2. *Encaminhar memorando solicitando imediato acesso ao e-mail institucional do investigado;*
3. *Encaminhar solicitação à Corregedoria para que seja encaminhado ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial;*
4. *Encaminhar solicitação à Corregedoria para que seja enviado ofício à JUCESC para verificar eventual constituição de empresa/comércio em nome do investigada;*
5. *Encaminhar e-mail à Coordenação de Gestão de Pessoas para solicitar relatório de afastamento do investigado;*
6. *Encaminhar e-mail à Gestão do Campus com o intuito de esclarecer dúvidas acerca do caso relatado no processo;*
7. *Oitiva de sete testemunhas, sendo quatro alunos maiores de idade, um empregado terceirizado e dois servidores efetivos.*
8. *Oitiva do investigado;*
9. *Oitiva do denunciante/representante.*

*Em razão dos indícios de que o investigado utilizava o computador institucional para navegar em sites indevidos, decidiu-se por realizar a busca e apreensão desse equipamento. Para tanto, foi solicitado à Corregedora que determinasse o cumprimento dessa medida cautelar, sendo então emitido o Despacho nº \_\_\_\_\_,*

*Conforme as mídias de gravação, juntadas em sua integralidade às ordens \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do processo eletrônico, foram colhidos os seguintes depoimentos (****indicar as testemunhas, evitando transcrições integrais da gravação por videoconferência****):*

*1. (Nome completo da testemunha e descrição dos trechos relevantes) - [Minuto X:XX]  
2. (Nome completo da testemunha e descrição dos trechos relevantes) - [Minuto X:XX]  
3. (Nome completo da testemunha e descrição dos trechos relevantes) - [Minuto X:XX]*

*O investigado também foi ouvido como* ***informante****, conforme mídia de gravação juntada de forma integral ao processo eletrônico. A principais informações colhidas seguem descritas abaixo:*

*(Nome completo do denunciado e descrição dos trechos relevantes) - [Minuto X:XX]*

*Considerando que foi identificado possível \_\_\_\_\_\_\_\_\_, foi solicitado à Corregedoria o exame de sanidade mental do investigado \_\_\_\_\_\_\_(nome).*

**5. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO (**Abaixo está um exemplo de fundamentação e análise)

*De acordo com o Guia Lilás, elaborado e publicado pela Controladoria-Geral da União, o assédio sexual é definido como “um comportamento ou atitude de teor íntimo e sexual, considerado desagradável, ofensivo e impertinente pela vítima”, caracterzando-se pelo não consentimento da pessoa assediada. Exemplos incluem contato físico não solicitado, insinuações de caráter sexual, comentários comprometedores sobre aparência física, entre outros. ​(Nota Tecnica CGU nº 3285/2023).* ***(FUNDAMENTAÇÃO MERAMENTE DEMONSTRATIVA)****.*

*Nos depoimentos colhidos, não foram identificados relatos de atos ou gestos que configurassem conduta de natureza sexual, como insinuações, comentários inapropriados ou qualquer tipo de contato físico inadequado.*

*Além disso, a Nota Tecnica CGU nº 3285/2023 esclarece que condutas impróprias, podem ser consideradas ofensivas à moralidade administrativa quando violam o dever de urbanidade ou respeito* ***(FUNDAMENTAÇÃO MERAMENTE DEMONSTRATIVA)****.​*

A análise dos fatos indicou que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Dessa forma, *não houve demonstração de comportamento que extrapolasse esses limites.*

*Conforme o artigo 117, IX, da Lei nº 8.112/1990, a configuração de conduta escandalosa requer o uso do cargo para obtenção de vantagem pessoal ou para causar constrangimento grave (Nota Tecnica CGU nº 3285/2023). Os depoimentos reforçam que Fulano de tal não utilizou sua posição para obter qualquer tipo de vantagem indevida ou para impor constrangimento intencional aos colegas (****FUNDAMENTAÇÃO MERAMENTE DEMONSTRATIVA)****.*

Dessa forma, com base nas informações obtidas no curso desta Investigação Preliminar Sumária (IPS),FORAM/NÃO FORAM (afirmar ou não)identificados elementos consistentes que justifiquem a instauração de uma análise mais aprofundada*.*

**6. CONCLUSÃO**

Após a instrução probatória, realizada em observância ao devido processo legal e com a devida análise da documentação juntada aos autos, à luz da Lei nº 8.112/1990, apresenta-se a seguinte conclusão:

*1 - Se a sugestão for pelo* ***arquivamento*** *da IPS, utilize o parágrafo abaixo:*

Diante da ausência de indícios consistentes de autoria e materialidade (indicar ausência dos dois critérios ou de apenas um deles), fundamentada em \_\_\_\_ (justificar de forma objetiva os elementos essenciais que levaram à conclusão), em conformidade com o disposto no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, sugere-se o **arquivamento** do presente processo.

*2 - Caso a sugestão for pela* ***oferta de TAC******- aplicável quando a penalidade cabível for advertência ou suspensão de até 30 dias****, conforme indicado pela Calculadora de Viabilidade de TAC - utilize o parágrafo abaixo:*

Diante da existência de indícios consistentes de autoria e materialidade, fundamentados em (justificar de forma objetiva os elementos essenciais que levaram à conclusão), em conformidade com o disposto no art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, sugere-se a formalização de uma proposta para a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** com o investigado.

*3 - Caso a sugestão seja pela abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar (PAD)****, utilize o parágrafo abaixo:*

Diante da existência de indícios robustos de autoria e materialidade e em conformidade com o art. 145, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, sugere-se a instauração de um **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, em face do servidor\_\_\_\_ (nome), SIAPE \_\_\_, pelos seguintes motivos:

1. Como atenuantes, apontam-se \_\_\_\_\_\_\_\_.
2. Como agravantes identificam-se \_\_\_\_\_\_\_.

(As atenuantes e agravantes estão descritas nos itens **2.4** e **2.5** do **Guia Prático da Dosimetria da Sanção Disciplinar**, disponível [AQUI](https://corregedoria.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/43/2025/01/Guia_Teorico_Pratico_Dosimetria_Sancao_Disciplinar_2024-1.pdf)).

**7. RECOMENDAÇÕES FINAIS**

Por fim, recomenda-se \_\_\_\_\_\_\_\_, em razão de \_\_\_\_\_\_\_ (exemplos: **1)** Recomenda-se o envio do processo à Polícia Federal, para apurar possível fraude a documento público; **2)** Recomenda-se à Gestão do Campus Alegria a implementação de um controle interno mais rigoroso sobre a concessão e fiscalização de diárias e passagens, adotando medidas como a verificação sistemática da compatibilidade entre os deslocamentos autorizados e as atividades efetivamente realizadas, bem como o cruzamento de dados com registros de frequência e produtividade dos servidores).

Encerrados os trabalhos, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.112/1990, submete-se o presente relatório final, juntamente com seus documentos anexos, à consideração da Corregedora.

*Documento assinado eletronicamente no SIPAC.*